



CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA  
PODER LEGISLATIVO  
Vereadora Elizane

---

**3º VOTO**  
**AO PROJETO DE LEI N° 08/2023**

### **I – DO RELATÓRIO**

Vereadora que subscreve em conformidade com **Art.41** do Regimento Interno do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições, designada como 2º voto da Comissão de Justiça ao Projeto de Lei Ordinária 08/2023 que Confere ao Município de Conceição do Coité, Estado da Bahia, o Título da Cidade Baiana do Empreendedorismo, de autoria do Vereador Fagner de Salgadália.

### **DA CONCLUSÃO**

Em análise, ao voto relator Gease Freitas, pela **APROVAÇÃO. Não estou de acordo sua decisão. Voto Contrário** pela impossibilidade da concessão do título de Cidade Baiana Empreendedora ao município de Conceição do Coité-BA. Por entender que tal concessão é atributo da Assembleia Legislativa da Bahia, após observar os critérios formais, técnicos e legais estadual.

**Assim, voto.**

Conceição do Coité/BA, 31 de março de 2023.

**Elizane de Pinho Canabrasil**  
**Vereadora**